CÂMARA MUNICIPAL
ALAGOA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2026

Ementa: Anula a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio (período 2027-2028), realizada em 01 de janeiro de 2025, determina a convocação de nova eleição para a sessão ordinária do dia 19 de novembro de 2026, atende ao entendimento vinculante do Supremo Tribunal Federal e preserva os atos da atual Mesa Diretora em exercício.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alagoa Grande e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio (2027-2028), realizada concomitantemente com a do primeiro biênio em 01 de janeiro de 2025, contraria o critério de contemporaneidade fixado pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs 7.734 e 7.733, segundo o qual a escolha deve ocorrer a partir de outubro do ano anterior ao início do mandato;

CONSIDERANDO as orientações do Parecer Jurídico nº 01/2026, no sentido de anular formalmente os atos questionados por deliberação da Mesa Diretora e regularizar o procedimento;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de anular seus próprios atos ilegais, com fundamento na autotutela administrativa (artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADA a eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio (biênio 2027-2028), realizada de forma antecipada na sessão de instalação da 19ª Legislatura em 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A anulação atende à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal sobre a contemporaneidade das eleições das Mesas Diretoras e ao dever de autotutela administrativa da Casa Legislativa.

Art. 2º A nova eleição para a composição da Mesa Diretora do segundo biênio (2027-2028) fica convocada para ser realizada na sessão ordinária do dia 19 de novembro de 2026, a partir do marco legal permitido e com observância das normas do Regimento Interno.

Art. 3º Os atos práticos, administrativos e legislativos da atual Mesa Diretora em exercício (primeiro biênio 2025-2026) continuam totalmente válidos e sem nenhuma alteração.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2026.

MARCELO CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Grande

CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA

1º Secretário da Mesa Diretora

CARLOS MARCIEL DOS SANTOS

2º Secretário da Mesa Diretora